

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PE SRP nr.33/2021. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a Seção Judiciária do Pará. Ata SRP nr.01/2022, Fornecedor: ANDRADE ALCANTARA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.934.956/0001-17, Preço Reg. Itens: 01(R\$12,00), 02(R\$24,50), 03(R\$49,50), 04(R\$34,65), e 10 (R\$34,65), assinada por Eneas Andrade Alcantara Filho, pela Contratada. Assinatura: 25/01/2022. Ata SRP nr.02/2022, Fornecedor: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99, Preço Reg. Itens: 05(R\$9,00), 06(R\$10,99), 07(R\$9,00), 08(R\$12,60), 09(R\$6,00), 11(R\$14,99), 12(R\$33,00), 13(R\$44,99), 14(R\$39,99), 15(R\$35,90), 16(R\$54,40), 17(R\$36,00) e 18(R\$6,90), assinada por Jorge Luiz Antonio Velozo, pela Contratada. Assinatura: 24/01/2022. Assinadas por Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela contratante. Da Ata: a integra das Atas encontra-se disponível no link <http://www.jfpa.jus.br/licitacao>. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. B. LEGAL: Lei nr.10.520/02 e 8.666/93; Dec.7892/13 e PA nr.6492-34.2021.4.01.8010.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro decidiu aplicar à empresa ESPECIAL TERCEIRIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 20.522.050/0001-46), as penalidades de MULTA COMPENSATÓRIA DE 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços prestados nos meses de abril/2021 a setembro/2021 e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO EM CONTRATAR com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro por 6 (seis) meses, nos termos dos itens 12.2.b, 12.4.1 e 12.2.c do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, combinados com o artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, em face do reiterado descumprimento contratual por parte da contratada, configurado pelas pendências administrativas relacionadas às fls. 1.804/1. 814 (7ª volume), referentes ao período de agosto/2020 a setembro/2021, atualizadas até 25/10/2021, e pelos relatos constantes nos Ofícios JFRJ-OFI-2021/04409 (fls. 1816/1817 - 7ª volume), JFRJ-OFI-2021/04878 (fls. 1818 - 7ª volume) e JFRJ-OFI-2021/04913 (fls. 1824/1825 - 7ª volume). A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante processo administrativo nº JFRJEOF2020/39.04.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), torna pública a RETIFICAÇÃO do item 3.5 do Edital de Convocação Eleitoral nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União, Sessão 3, nº 13, página 163, no dia 19 de janeiro de 2022, determinando que onde se lê: "Os requerimento de registros de candidatura para os cargos de Conselheiros Federais e seus suplentes representantes de modalidades profissionais deverão ser apresentados ao respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB)", leia-se "Os requerimentos de registro de candidatura para o cargo de Presidente do Crea-PB deverão ser apresentados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB)", permanecendo inalterados todos os demais itens e subitens do referido edital.

RICARDO LUIZ LUDKE
Coordenador da CEF

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Fazemos saber aos interessados que, nos termos da Resolução/CFF nº 690/2020 (DOU de 29/10/2020, Seção 1, página 223), em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei nº 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95 e, considerando o Acórdão nº 70.280, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2021, Seção 1, página 446, processo eleitoral nº 8255/2021, que homologou parcialmente as eleições realizadas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre (CRF/AC), à exceção dos mandatos para Diretoria, ante a não eleição como conselheiro regional de 1 (um) de seus membros, devendo-se promover nova eleição para Diretoria nos termos do artigo 39 § 2º da Resolução/CFF nº 690/2020; estarão abertas as inscrições, no período de 28 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, para registro de candidaturas por chapas completas para as funções públicas de Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro) do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, com mandato complementar para o biênio 2022/2023, com vigência após respectiva posse até 31 de dezembro 2023, sendo que as chapas de Diretoria deverão ser formalizadas pelos conselheiros regionais efetivos integrantes do plenário regional com mandato que abranja o biênio 2022/2023. As inscrições iniciar-se-ão às 00:00h do dia 28 de janeiro de 2022 e encerrar-se-ão às 23h59min do dia 4 de fevereiro de 2022. As eleições ocorrerão nos dias 24 e 25 de março de 2022, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.votafarmaceutico.org.br>, sendo o voto exercido exclusivamente pela Internet.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral, mantendo-se os membros da Comissão Eleitoral Regional já nomeados.

ANDREZA AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente-CEF/CFF

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - CREFITO-4, devidamente constituída conforme a Portaria nº 494, de 22 de julho de 2021, torna público ter sido julgado improcedente o incidente de campanha nº 06. Na forma do artigo 21 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, os interessados poderão interpor recurso ao COFFITO, no prazo de três dias a contar da publicação deste edital.

MÉRIAN GOMES FRANÇA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-4

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - CREFITO-4, devidamente constituída conforme a Portaria nº 494, de 22 de julho de 2021, torna público ter sido julgado improcedente o incidente de campanha nº 05. Na forma do artigo 21 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, os interessados poderão interpor recurso ao COFFITO, no prazo de três dias a contar da publicação deste edital.

MÉRIAN GOMES FRANÇA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 389047

Nº Processo: 05/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de notebooks para desktop, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/01/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Graca Aranha, 416 - 4 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/389047-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre o Instrumento convocatório e as disposições do [compras.gov](http://www.compras.gov.br), deve-se considerar o disposto no primeiro..

ROBSON CARVALHO DE LIMA
Coordenador Técnico

(SIASGnet - 25/01/2022) 389047-00001-2022NE800001

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso de suas atribuições legais, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0700963-26.2022.8.07.0001, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para o candidato ERICK RODRIGUES SANTOS que se autodeclarou negro, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal do CFT, conforme a seguir especificado.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Data de realização: 29 de janeiro de 2022

Cidade: Brasília/DF

Endereço: Ed. Executive Office Tower-SHN Q2, Bl F sala 1605 - Asa Norte

Horário de chegada: 19:00 (horário de Brasília/DF)

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato será submetido, no dia e horário agendados neste edital, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar documento de identidade original e comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do Processo Seletivo.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante a comissão para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do Processo Seletivo.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo para outras finalidades.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8 Os candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.10 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, em outro local, em outra data ou em outro horário diferentes dos estabelecidos. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da perícia médica e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

2.10.1 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização do procedimento de heteroidentificação.

2.11 O Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação na data provável de 1º de fevereiro de 2022.

2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Edital nº 1.

